



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

Moção Nº 9/2023

Exmº Sr. Presidente:

A Câmara Municipal de Mata de São João, Estado da Bahia, lídima representante do povo Matense, faz inserir na Ata de seus trabalhos Legislativos, **MOÇÃO DE REPÚDIO as falas xenofóbicas do Vereador de Caxias do Sul-RS Sandro Fantinel, sobre o povo baiano.**

De forma veemente repudiamos as manifestações preconceituosas, estereotipadas, etnocêntricas e racistas proferidas pelo referido edil. Suas palavras demonstram total ignorância, e a tentativa de desvalorização da nossa cultura e do potencial de contribuição do nosso povo ao país é inaceitável. O Brasil é um país multiétnico, formado por uma vastidão de culturas diferentes, com dimensões continentais. Não podemos estimular o ódio e a polarização, e sim buscar a união, pois, somos um só povo.

É inadmissível confundir liberdade de expressão com desrespeito e desconsiderar que xenofobia é uma prática criminosa. É lamentável a utilização da Tribuna do Poder Legislativo Municipal de Caxias do Sul desta forma verborreica por um representante legal do povo caxiense.

A Bahia e Mata de São João continuarão recebendo trabalhadores e turistas de todos os lugares do Brasil com a receptividade de sempre e a alegria dos tambores. E de igual forma exigimos ser tratados em todo território nacional!

Após aprovação desta, dê-se ciência a Câmara Municipal de Caxias do Sul.

.

Sala das Sessões, 07 de março de 2023.

(Documento assinado digitalmente)

Tiago Augusto dos Santos Alves
Gab. Tiago de Zezo





ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Moção

Protocolo Nº: 969

Protocolo Data: 07/03/2023

Documento Nº: 9/2023



Gerado por Tiago Augusto dos Santos Alves na repartição Gab. Tiago de Zezo dia 07/03/2023 às 08:58

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

TZJ55-FO9OR-5DTMQ-JBNQR-FGLQM

Para confirmar a autenticidade acesse <https://ba-matadesaojoao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Tiago Augusto dos
Santos Alves
Data 07/03/2023 09:04